



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo

LEI Nº 569
DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Promove a ampliação de logradouro público localizado na sede do Município de Conceição do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Artigo 1º - Fica a **AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, localizada nos limites dos bairros Vila Rica, Olhos d'Água, Carijé, Centro e Alto de São João ampliada a partir do Horto Coité até alcançar o loteamento denominado “Cazulo Coité”, localizado nas imediações do bairro conhecido por Casas Populares.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de outubro de 2010.

RENATO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal